



**LEI MUNICIPAL Nº 2.291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**"DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO."**

**OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER**, que as **Vereadoras Ana Maria Borges Mesquita e Maria Eduarda Vilela do Nascimento** apresentaram, a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O local destinado à Orla Municipal situado à Vila Residencial de Furnas, às margens da represa municipal, neste município de Icém, passa a ter a seguinte denominação:

**"ORLA MUNICIPAL MATHEUS MENEZES NEVES"**

**Art. 2º.** Fica a Prefeitura Municipal de Icém autorizada a instalar letreiro ou placa com a denominação conforme o artigo 1º.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 12 de dezembro de 2024.

**OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra, fixada no lugar público de costume, e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

**JOÃO ROMERO NETO**  
Coordenador de Recursos Humanos